



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 06/10/2025

N.º 27 / 2025

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços e Recursos Humanos Não Docentes

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Conservatório – Escola das Artes da Madeira	☒
DRPRI	☒	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	☒
IQ, IP -RAM	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRAJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: "Circular Informativa 1/25 - Contagem de faltas justificadas e injustificadas, para efeitos de exclusão nos Programas de Emprego do IEM"

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Circular Informativa n.º 1/25, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, contendo o enquadramento das faltas justificadas e injustificadas, bem como, a contagem para efeitos de exclusão, de modo a assegurar a correta e uniforme aplicação das regras.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

MMA/NRHSE